

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290 Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Digital n°: 4001760-13.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Fornecimento de Medicamentos

Requerente: ROSARIA PEDRO SEVILHA

Requerido: MUNICIPALIDADE DE SÃO CARLOS

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da Manifestação de fls. 109 e, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Rosária Pedro Sevilha**, representada por seu curador Antonio Sevilha Filho, em face da **Municipalidade de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor do patrono do autor, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 106). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 23 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA